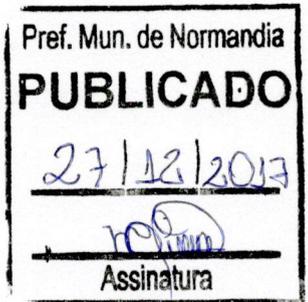




Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**LEI MUNICIPAL Nº 242/2017 NORMANDIA (RR), 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA INSTITUIR A RESIDÊNCIA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA**, Prefeito de Normandia, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica, por esta lei, instituída a Residência Oficial do Município, destinada ao Chefe do Executivo e a recepção de autoridade em geral.

§ 1º. A manutenção da Residência Oficial de que trata este artigo fica sob a inteira responsabilidade da Prefeitura municipal.

§ 2º. Dentro de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Lei, o chefe do Executivo baixará a competente regulamentação, fixando normas de uso da Residência Oficial.

**Art. 2º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir imóvel compatível com a finalidade de Residência Oficial, mediante compra ou desapropriação.

**Parágrafo Único:** Enquanto não for adquirido o imóvel para instalação da Residência Oficial, o Prefeito Municipal poderá alugar um prédio para tal fim.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, em 27 de dezembro de 2017.

**Vicente Adolfo Brasil**  
Prefeito Municipal de Normandia